

REGULAMENTO

“AÇÃO LABORATÓRIOS UNINTER”

Entidade promotora: UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Mossunguê, CEP 81200-170, Curitiba/PR, mantenedora do Centro Universitário Internacional Uninter e doravante denominada “UNINTER”.

“Ação Laboratórios Uninter” é uma promoção que tem por objetivo proporcionar uma experiência prática nos laboratórios da instituição e divulgar os cursos da área da saúde através de uma gincana a ser realizada por influencer digital em Curitiba/PR, segundo as condições abaixo descritas.

CONDIÇÕES DA AÇÃO:

O presente Regulamento tem por objeto disciplinar as condições da campanha promocional denominada “AÇÃO LABORATÓRIOS UNINTER”.

1. PERÍODO E REGRAS DA AÇÃO

1.1 A promoção aplica-se às inscrições efetivadas no período compreendido entre **28 de julho de 2026 e 31 de julho de 2026**, até as 23h59m, observadas todas as condições e limitações previstas neste Regulamento., que premiará o vencedor da gincana. -

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever pessoas que:

- tenham 18 anos completos na data da inscrição ou mais;
- possuam disponibilidade para comparecer presencialmente à gravação da gincana que ocorrerá em Curitiba/PR em data 04 de agosto de 2026;
- aceitem participar da gravação e concordem com a divulgação gratuita da sua imagem, voz e nome;
- preencham corretamente o formulário;

3. EXCLUSÕES DO REGULAMENTO

3.1. Promoção válida exclusivamente para inscritos que não tenham matrícula (ativa ou não) em quaisquer dos cursos de graduação oferecidos pela Uninter;

3.2. Não poderão participar colaboradores diretamente envolvidos na ação, da produtora, da agência e seus familiares diretos.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário disponibilizado pela UNINTER, no site: www.uninter.com/next-level. O envio da inscrição não garante participação na gravação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Dentre os inscritos, serão selecionados até 4 (quatro) participantes pela comissão organizadora, considerando critérios como disponibilidade, adequação ao formato da gravação, capacidade de comunicação e aderência à proposta campanha, bem como perfil alinhado aos princípios institucionais, a critério exclusivo da UNINTER. A decisão é soberana e irrecorrível.

5.2. Caso algum participante selecionado não compareça, desista ou deixe de atender aos requisitos previstos neste Regulamento, a UNINTER poderá convocar suplente, observados os mesmos critérios de seleção.

6. DA DINÂMICA

Os participantes selecionados realizarão desafios relacionados aos cursos de Enfermagem, Medicina Veterinária, Odontologia e Fisioterapia, acompanhados por professores da instituição.

7. DA PONTUAÇÃO

7.1. Para cada desafio completado pelo inscrito, será conferida uma pontuação conforma avaliação do Professor da Instituição responsável pela atividade:

* Enfermagem: aferição correta do procedimento demonstrado pelo professor responsável da pressão – 10 pontos.

* Medicina Veterinária: técnica e medição com execução correta do procedimento demonstrado pelo professor responsável – 10 pontos.

* Odontologia: quantidade correta de dentes (5 pontos) + cinco nomes corretos (5 pontos).

* Fisioterapia: permanecer o maior tempo na prancha de equilíbrio, aferido o tempo de permanência em segundos por cronômetro oficial da organização, maior tempo – 10 pontos, caindo gradativamente para: 7,5 e 3.

7.2. Depois de completadas as atividades indicadas, será realizado o somatório dos pontos de cada inscrito, chegando-se aos 1º, 2º, 3º e 4º lugar.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, será levado em conta a maior pontuação em Fisioterapia; depois Odontologia; depois Medicina Veterinária; depois Enfermagem.

8.2. Persistindo o empate, a organização poderá realizar prova complementar ou adotar outro critério técnico.

9. DA PREMIAÇÃO

O primeiro colocado da gincana receberá 01 Notebook Asus Vivobook GO 15 Intel Celeron Dual Core N4500 4GB 128 GB SSD W11 Home 15,60" LED Star Black – E510KA-BR808WS, entregue pelo influenciador Ilan ('Moço do Te Amo').

10. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

10.1. Os participantes deverão seguir as orientações da equipe, respeitar as normas de segurança e utilizar corretamente os equipamentos.

10.2. Os participantes declaram estar aptos a realizar as atividades propostas e comprometem-se a seguir integralmente as orientações de segurança fornecidas pelos professores e equipe técnica.

10.3. A UNINTER poderá impedir a participação ou interromper qualquer atividade caso verifique situação que possa colocar em risco a integridade física do participante ou de terceiros.

11. DO USO DE IMAGEM

A participação na ação implica autorização gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado para utilização da imagem, voz, nome e demais elementos de personalidade captados durante a gravação, para fins institucionais, publicitários, promocionais e educacionais da UNINTER e empresas de seu grupo econômico, em qualquer mídia ou formato, físico ou digital, sem limitação territorial e sem ônus adicional.

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pela UNINTER exclusivamente para fins de operacionalização da presente ação, seleção dos participantes, comunicação, registro da atividade e divulgação institucional, observadas as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

A UNINTER poderá compartilhar os dados estritamente necessários com parceiros contratados para execução da ação, observados os requisitos legais de segurança e confidencialidade.

Os participantes declaram estar cientes da Política de Privacidade da UNINTER, disponível em [<https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>].

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente ação possui caráter exclusivamente recreativo, educacional e promocional institucional, sendo o resultado definido por desempenho dos participantes nos desafios propostos, não estando vinculado a sorteio, loteria ou qualquer modalidade de distribuição aleatória de prêmio.

13.2. A concessão dos benefícios previstos nesta campanha decorre de **mera liberalidade** da Instituição, restringida aos termos aqui estabelecidos.

13.3. O presente Regulamento é válido somente para a ação realizada no período de entre **28 de julho de 2026 e 31 de julho de 2026**, até as 23h59m, salvo prorrogação expressamente divulgada pela Instituição.

13.4. A Uninter reserva-se ao direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção sem aviso prévio caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do seu controle e/ou que comprometa a integridade desta promoção, de forma que não possa ser conduzido como originalmente planejado.

13.5. O descumprimento de quaisquer regras do presente regulamento, em especial quanto à segurança, poderá resultar em desclassificação do inscrito. Poderá ainda ser desclassificado o participante que adote conduta ofensiva, discriminatória, ilícita, incompatível com os valores institucionais da UNINTER ou que prejudique o andamento da ação.

13.6. Os benefícios oferecidos nesta promoção não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício que não esteja descrito neste regulamento, e nem poderão ser convertidos em dinheiro, além de serem intransferíveis.

13.7. Caberá exclusivamente ao Grupo Uninter avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas neste regulamento.

13.8. A Instituição poderá desclassificar candidatos que tentem manipular, fraudar ou violar as regras aqui previstas, mediante identificação de indícios razoáveis de irregularidade.

13.9. O Grupo Uninter se reserva ao direito de modificar os termos deste regulamento a qualquer momento, bem como suspender ou encerrar o programa/promoção, devendo, entretanto, publicar aviso de suspensão, encerramento e/ou modificação, conforme o caso.

13.10. Este regulamento está disponível no site www.uninter.com/regulamentos.

13.11. Com a publicação do presente regulamento, revogam-se os anteriores e todas as demais disposições que o contrariem.

13.12. A participação na campanha implica plena aceitação dos termos deste Regulamento.

CURITIBA, **28/07/2026**.